

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística da Av. Sonorização e Eventos Ltda (Banda Rainha Musical), consistindo na realização de apresentação artística da mesma, inserido nas festividades alusivas a semana do município, a ser realizado no dia 14 de abril de 2024, com início previsto às 16:30 horas se estendendo até às 18:30, aproximadamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301 339039000000 2016

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico da Av. Sonorização e Eventos Ltda (Banda Rainha Musical), consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local.

A Av. Sonorização e Eventos Ltda (Banda Rainha Musical) é reconhecida e possui experiência neste tipo de evento/apresentação há muitos anos, tornando-a ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

A Av. Sonorização e Eventos Ltda (Banda Rainha Musical) teve início e atuação a anos, com inúmeros discos lançados e músicas de sucesso com milhões de visualizações nas plataformas, sendo de um gênero musical do gosto do público local, consagrados pela crítica e opinião, se tratando de uma banda de renome e atuação nacional.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 005/2024, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas da Av. Sonorização e Eventos Ltda (Banda Rainha Musical) reconhecida, consagrada pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagradas pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação da Av. Sonorização e Eventos Ltda (Banda Rainha Musical), para a realização de apresentação artística no dia 14 de abril de 2024 pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Itatiba do Sul-RS, 15 de março de 2024.

VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal